

DECRETO Nº 4845, DE 20 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2360

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$95,68 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 95,68

01 02 00 CAMARA MUNICIPAL

13 01.031.0002.3003.0000 APOIO LEGISLATIVO 95,68

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente F.R.: 1 500 000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00 CORPO LEGISLATIVO

3 01.031.0002.3005.0000 APOIO LEGISLATIVO -95,68

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente F.R. Grupo: 1 500 000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

000 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Anulação (-) -95,68

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NAS DOTACOES IDENTIFICADAS NESTE DECRETO, PARA SUPRIR S ALDO DESCOBERTO NA MANUTENÇÃO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL